



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
Gabinete do Prefeito  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro  
CNPJ12.081.691/0001-84

**PORTARIA Nº 010/2018**

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que após a publicação do Edital nº 01/2018 referente ao Processo Seletivo, para a contratação de servidores temporários, e, antes da homologação do certame, verificou-se que as remunerações previstas para os cargos descritos no Edital não estavam em consonância com os valores até então praticados pela Administração, havendo, pois, através do Edital a **majoração das remunerações dos cargos temporários pela Administração.**

**Considerando** o artigo 37, X, da CF, no qual estabelece que a remuneração dos servidores públicos é matéria sujeita ao princípio da reserva legal específica, somente podendo ser fixada ou alterada segundo as conveniências e possibilidades orçamentárias da Administração.

**Considerando** que a fixação ou aumento remuneratórios de servidores públicos somente pode ser realizado por meio de Lei específica.

**Considerando** que a fixação ou majoração dos servidores públicos por meio de Edital viola o artigo 37, X, da CF/88.

**Considerando** que ainda não houve a homologação do resultado final do certame, portanto, ausentes efeitos concretos a atingir a esfera de interesses dos candidatos.

**Considerando** o princípio da autotutela conferido a Administração Pública, no qual a mesma poderá declarar nulidade de seus próprios atos, conforme preconiza as Súmulas do STF nº 346 e 473.

**E por fim, considerando** o Parecer Jurídico nº 01/2018, no qual opina pela anulação do Processo Seletivo para contratação temporária regido pelo Edital nº 01/2018.

**RESOLVE:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
**Gabinete do Prefeito**  
*Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro*  
*CNPJ12.081.691/0001-84*

**Art. 1º** - Anular o Processo Seletivo para contratação temporária regido pelo **Edital nº 01/2018**, instaurado através da Portaria nº 170/2017, restaurando-se a situação anterior.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Carolina - MA, 16 de Fevereiro de 2018.

  
**ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**  
Prefeito de Carolina